



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017- SMS/FLBM
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO – 2º ADITIVO
NOVEMBRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019**

1) APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2017- SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no contrato, com relação ao 2º (segundo) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de Novembro de 2018 a Janeiro de 2019.

2) IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017- SMS/FLBM

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante o Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, qualificou a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM como Organização Social no âmbito do município de Fortaleza.

A assistência à saúde, em consonância com o Sistema Único de Saúde, representa expressivo desafio à gestão nas três esferas de governo. A assistência farmacêutica em âmbito nacional, regional e municipal, compõe, juntamente com os outros elementos essenciais à efetividade dessa assistência, fundamental eixo que estrutura a complexa rede de atenção à saúde em seus diversos segmentos.

Dentre as responsabilidades compartilhadas e considerando a gestão municipal, são três os pilares importantes à gestão: promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; definir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, com base na RENAME e no perfil nosológico da população e assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do Estado.

A Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que visa “garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais”.

O Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde entendem ser prioritário garantir a continuidade desse componente tão essencial à assistência de mais de dois milhões e seiscentos mil usuários do Sistema Único de Saúde.

A proposição de inovações que busquem aprimorar o modelo vigente, fez surgir proposta no modelo de organização e na forma de gerenciamento da assistência farmacêutica, tendo por base uma lógica de atuação que não se limite apenas à aquisição e distribuição de medicamentos; focar na promoção do uso racional de medicamentos, na otimização e na eficácia das atividades envolvidas na assistência farmacêutica.



Assim, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, firmou o Contrato de Gestão nº 01/2017- SMS/FLBM, cujo objeto é “a *Operacionalização e Gestão das 7 (Sete) CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CDMTs)*”.

O referido instrumento foi assinado em 10 de agosto de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M em 11 de agosto de 2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 10 de agosto de 2017 a 09 de agosto de 2018.

2.1) 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017- SMS/FLBM

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2017- SMS/FLBM, foi firmado em 20 de abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M em 02 de maio de 2018, com prazo de vigência a partir de sua publicação até o final da vigência do Contrato original.

O referido termo aditivo teve por objeto a Ampliação da Assistência Farmacêutica, com a inclusão da dispensação do elenco de Medicamentos da Saúde Mental nas CDMT; Contratação de Profissionais Farmacêuticos para as CDMT e a inclusão dos Serviços de Manutenção e Infraestrutura nas CDMT.

O aditivo foi firmado no valor de R\$ 336.559,88 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), representando um acréscimo ao valor global do contrato de 5,766992182% passando o valor global do contrato de R\$ 5.835.969,07 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 6.172.528,95 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

2.2) 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017- SMS/FLBM

O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2017- SMS/FLBM, foi firmado em 07 de agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M em 20 de agosto de 2018, com prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 10 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo de aditivo devidamente motivado e justificado.

O referido termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017- SMS/FLBM, com fundamento no Artigo 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual em tela.

3) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Portaria nº 562/2018, de 21 de maio de 2018, publicada no D.O.M em 01 de junho de 2018, assinada pela Secretária Adjunta Municipal da Saúde, Dra. Ana Estela Fernandes Leite, foram designados para compor a Comissão de



Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2017- SMS/FLBM, os seguintes servidores:

- Eugênia Maria Rocha de Oliveira;
- Erlemus Ponte Soares;
- Janaína Rocha de Sousa Almeida;
- Ticiane Mota Sales.

A referida Comissão tem o objetivo de avaliar, trimestralmente, o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a FLBM encaminha à Secretaria Municipal da Saúde – SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente pactuados, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas, contratualmente estipulados, são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Contrato de Gestão e seus respectivos aditivos.

4) METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos Relatórios mensais encaminhados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS pela Organização Social.

Destaca-se que, estes relatórios foram previamente encaminhados pela Organização Social ao Gestor do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Para análise dos resultados adotou-se a metodologia de comparação das ações realizadas no período com o estabelecido no Contrato de Gestão nº 01/2017- SMS/FLBM e Termo de Referência integrante deste instrumento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme Anexos XII – Metas para garantia das ações e serviços e XIII - Sistemática de Avaliação do referido Termo de Referência, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseados nos conceitos e fórmulas constantes no anexo.

Nos períodos analisados, também ocorreram a avaliação e o acompanhamento das atividades realizadas pela Organização Social dos técnicos da SMS e do gestor do contrato em visitas às CDMT, além de reuniões para alinhamento da política de execução dos serviços contratualizados entre os técnicos da SMS e técnicos da FLBM.



5) SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

O Contrato de Gestão nº 01/2017- SMS/FLBM definiu no Anexo XII, XIII e XIV do Termo de Referência, instrumento integrante do referido contrato as metas de produtividade e as planilhas para verificação dos indicadores contratualizados, com base nos quais são feitas as análises e avaliações mensais, feitas pelo gestor do contrato, e trimestrais feitas por esta Comissão.

Os repasses financeiros efetivados à Organização Social obedecem aos ditames contratuais definidos no Anexo XVII – Cronograma de Desembolso do Termo de Referência, e encontram fundamento legal no §1º do Art. 14 da Lei Municipal n.º 8.704, de 13 de maio de 2003, senão vejamos:

Art. 14 – Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.

[...]

§1º - São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão. (grifo nosso)

A principal função do Contrato de Gestão é a fixação das metas e indicadores, assim como a definição dos mecanismos de avaliação e desempenho e controle por resultados, que passamos a analisar:

5.1) META 1 – GERENCIAR ESTOQUE E GARANTIR DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS CDMT

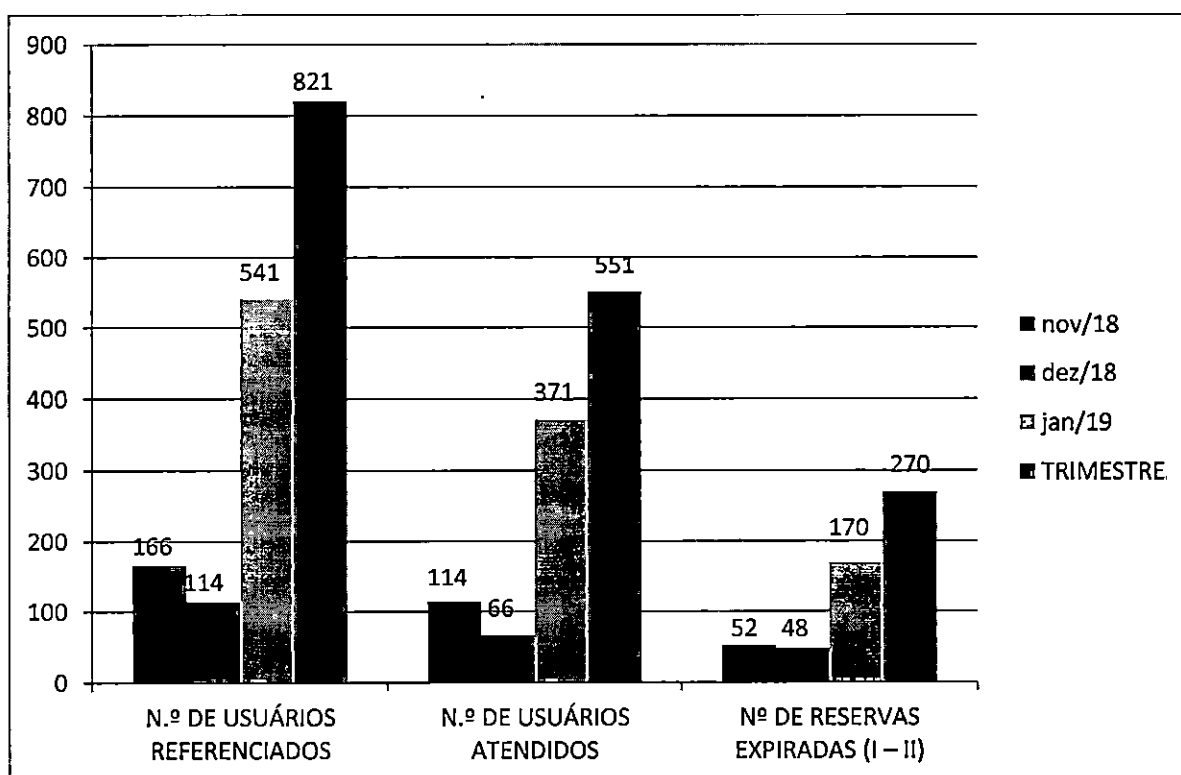
Nessa Meta o **CONTRATADO** deverá garantir o atendimento de 100% dos usuários referenciados com a dispensação de todos os medicamentos reservados pelas farmácias das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS.

5.1.1) META 1.1 – 100% DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS COM A DISPENSAÇÃO DE TODOS OS MEDICAMENTOS RESERVADOS PELAS FARMÁCIAS DAS UAPS

Conforme descrição acima, a Meta 1.1 considera a quantidade de usuários atendidos em relação ao número de usuários referenciados com a garantia de dispensação de todos os medicamentos reservados pelas farmácias das UAPS constantes do Anexo I – Relação de Medicamentos – do Termo de Referência que compõe o Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM.



PERÍODO	Nº DE USUÁRIOS REFERENCIADOS	Nº DE USUÁRIOS ATENDIDOS	% USUÁRIOS ATENDIDOS	Nº DE RESERVAS EXPIRADAS (I – II)	% RESERVAS EXPIRADAS	% RESULTADO ATINGIDO	% META ALCANÇADA
NOV/18	166	114	68,67%	52	31,33%	100%	100%
DEZ/18	114	66	57,89%	48	42,11%	100%	100%
JAN/19	541	371	68,58%	170	31,42%	100%	100%
TRIMESTRE	821	551	67,11%	270	31,89%	100%	100%



ANÁLISE DA COMISSÃO

A média trimestral atingida foi de 100% de usuários atendidos em relação aos referenciados, quando o Contrato de Gestão determina que 100% desses usuários sejam atendidos com a dispensação de todos os medicamentos reservados pelas farmácias das UAPS.

O resultado correspondente ao indicador foi de 100% do pactuado.

Observa-se que no trimestre analisado, o número de usuários referenciados está sempre superior ao número de usuários atendidos. Ressalte-se que 270 (duzentos e setenta) usuários, que é a diferença entre os que foram referenciados e os que efetivamente foram receber nos Terminais, refere-se aos pacientes que, por algum motivo, não foram receber o(s) medicamento(s) nas Centrais de Medicamentos, ou seja, expirou o prazo da reserva realizada, entretanto, os usuários que efetivamente foram para as Centrais de Medicamentos, receberam os medicamentos reservados em sua totalidade.



Recomendações da Comissão: A Comissão sugeriu que fosse analisado de forma mais aprofundada os motivos das reservas expiradas, em que uma parte dos usuários referenciados não se dirigem às CDMTs para receberem os medicamentos previamente reservados e, que no trimestre analisado, representou um percentual médio de 31,89% (trinta e um vírgula oitenta e nove por cento); A comissão sugeriu também que a CDMT do Terminal da Lagoa funcione como farmácia para o futuro Posto de Saúde (Parangaba), tendo em vista que o mesmo será instalado no prédio anexo ao terminal e bem próximo dessa CDMT ou se pense numa forma de ampliar os serviços ofertados por esta CDMT específica, tendo em vista a baixa demanda nessa unidade; Foi sugerido ainda que fosse avaliada uma forma de identificar, através de um mecanismo de alerta e relatórios, possíveis falhas no estoque das CDMT no momento das reservas, com intuito de saber se alguma reserva deixou de ser realizada por conta de estoque insuficiente. Foi solicitado que nas próximas apresentações fossem apresentados todos os resultados por trimestre e depois os resultados acumulados; Por fim, solicitaram que fosse encaminhado a relação das UAPS que não têm nenhum encaminhamento para as CDMTs no trimestre analisado para o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, Organização Social responsável pela gestão das Unidades UAPS que encaminham usuários para as CDMTs.

5.2) META 2 – GARANTIR AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, QUANDO DEMANDADO

Nessa Meta o **CONTRATADO** deverá garantir na eventual necessidade, a aquisição de 100% dos medicamentos demandados pela SMS, no prazo necessário para a continuidade do atendimento do serviço prestado.

5.2.1) META 2.1 – GARANTIR, NA EVENTUAL NECESSIDADE, A AQUISIÇÃO DE 100% DOS MEDICAMENTOS DEMANDADOS PELA SMS, NO PRAZO NECESSÁRIO PARA A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO

PERÍODO	QTDE. SOLICITADA	QTDE. ADQUIRIDA	% RESULTADO ATINGIDO	% META ALCANÇADA
NOV/18	0	0	Não se aplica	Não se aplica
DEZ/18	0	0	Não se aplica	Não se aplica
JAN/19	0	0	Não se aplica	Não se aplica
TRIMESTRE	0	0	Não se aplica	Não se aplica

*Fonte: Sistema Conectew e Cotação de Preços

ANÁLISE DA COMISSÃO

De acordo com a informação acima, não houve necessidade de aquisição de medicamentos pela FLBM, ou seja, as CDMTs foram totalmente abastecidas pela própria SMS, por intermédio da Célula de Assistência Farmacêutica – CELAF, provenientes de aquisições de contratos vigentes bem como dos repasses de medicamentos realizados pelo estado.



Diante disto, entendemos que a análise dessa meta não pode ser realizada, uma vez que não houve aquisição de medicamentos no período em análise.

**6) AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO - 5º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO
(AGOSTO/2018 A OUTUBRO/2018)**

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

META	DESCRIÇÃO	PESO	% RESULTADO ALCANÇADO	% META ATINGIDA
1 - GERENCIAR ESTOQUE E GARANTIR DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS CDMT	100% dos usuários referenciados com a dispensação de todos os medicamentos reservados pelas farmácias das UAPS	2	100%	100%
2 - GARANTIR AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, QUANDO DEMANDADO	Garantir na eventual necessidade, a aquisição de 100% dos medicamentos demandados pela SMS, no prazo necessário para a continuidade do atendimento do serviço prestado.	1	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL - MÉDIA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO TRIMESTRE				100%

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo - entre 85% e 100% do volume contratado - que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo XVII do Termo de Referência, instrumento integrante do referido contrato, vejamos:



ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da ação (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da ação (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da ação (R\$)
Menos de 70% do volume contratado	85% do valor da ação

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 2º trimestre do 2º Aditivo de execução do Contrato de Gestão nº 01/2017- SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 100% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado **100%** do valor das parcelas fixas e adicionando a estas o valor dos medicamentos adquiridos pela CONTRATADA, conforme o caso.

Quanto a avaliação do resultado, o Anexo XVII do Termo de Referência, instrumento integrante do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 95% até 100%	A – MUITO BOM
> 85% até 94,99%	B – BOM
> 70% até 84,99%	C – REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o percentual atingido foi de 100% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão nº 01/2017- SMS/FLBM, para o 5º trimestre de execução - Novembro/2018 a Janeiro/2019 - será atribuído o conceito A - MUITO BOM, ao desempenho da FLBM.

6.1) ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo as informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2017- SMS/FLBM	R\$ 7.294.911,36	1ª a 12ª - R\$ 607.909,28	Obj.: a operacionalização e gestão das 7 (sete) centrais de distribuição de medicamentos nos terminais (CDMT) de ônibus do município de fortaleza

DETALHAMENTO DAS PARCELAS

Mês	Qtde. CDMT em funcionamento	CUSTOS		Custo Total da Parcela
		Pessoal + Despesas Operacionais	Aquisição de Medicamentos	
Agosto/2018	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
Setembro/2018	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
Outubro/2018	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
Novembro/2018	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28



Dezembro/2018	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
Janeiro/2019	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
Fevereiro/2019	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
Março/2019	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
Abril/2019	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
Mai/2019	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
Junho/2019	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
Julho/2019	7	R\$ 257.269,96	R\$ 350.639,32	R\$ 607.909,28
	Valor Total	R\$ 3.087.239,52	R\$ 4.207.671,84	R\$ 7.294.911,36

Conforme se depreende da tabela acima, no período de Novembro/2018 a Janeiro/2019, não houve alterações contratuais que modificassem os valores de repasse.

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados para a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PARCELA	VALOR LIMITE DO CUSTEIO OPERACIONAL DA PARCELA			VALOR LIMITE DO CUSTEIO COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DA PARCELA	VALOR COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA PARCELA	VALOR DO REPASSE DA PARCELA
	VR. PREVISTO PESSOAL + DESPESAS OPERACIONAIS	VR. PREVISTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA*	VR. EXECUTADO *SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA			
NOV/18	R\$ 201.269,96	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.639,32	R\$ 0,00	R\$ 201.269,96
DEZ/18	R\$ 201.269,96	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.639,32	R\$ 0,00	R\$ 201.269,96
JAN/19	R\$ 201.269,96	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.639,32	R\$ 0,00	R\$ 201.269,96

*Serviços pagos conforme demanda solicitada.

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas bem como considera as peculiaridades de cada parcela. Tais peculiaridades encontram-se melhor detalhadas nos relatórios mensais de acompanhamento e desempenho do contrato, elaborado pelo Gestor do contrato.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% dos custos operacionais programados e levando em consideração a aquisição ou não de medicamentos nesses custos.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, solicitamos que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal - Núcleo de Gestão Municipal bem como as Prestações de Contas referente ao trimestre analisado - de Novembro/2018 a Janeiro/2019.



7) PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017- SMS/FLBM

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, permitindo que a Administração Pública transfira para a Organização Social parceira o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas.

No período avaliado observa-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão.

Considerando a análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, o resultado alcançado pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM, referente ao 5º Trimestre de Execução, foi NOTA A, correspondendo ao conceito MUITO BOM, quando utilizados os critérios do XVII do Termo de Referência.

A função da Organização Social é trazer sua experiência de gestão e sua possibilidade de adotar, ressalvadas algumas limitações, a legislação do setor privado tanto na aquisição e contratação de insumos e serviços, como para seus recursos humanos.

Nesta senda, sugerimos a Secretaria Municipal da Saúde – SMS que envide esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos.

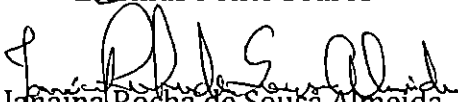
Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a FLBM, no exercício das suas funções, tem cumprido o programa de trabalho do Contrato de Gestão, ressalvadas as medidas a serem adotadas constantes dos itens anteriores, e nas recomendações acima descritas, para o alcance da máxima eficiência do instrumento contratual.

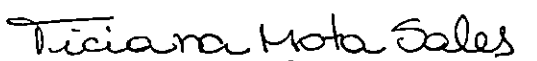
Fortaleza, 06 de abril de 2019.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:


Eugênia Maria Rocha de Oliveira


Erelmus Ponte Soares


Janaina Rocha de Sousa Almeida


Ticianara Mota Sales